

**DECRETO Nº 9.851/2023**

*Nomeia membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, de que trata a Lei Municipal nº 3.191, de 20 de junho de 2017 e revoga o Decreto Municipal nº 9.647, de 04 de novembro de 2022.*

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe o § 1º, do artigo 11, da Lei Municipal nº 3.191, de 20 de junho de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

**I** - Gabriela Evelyn da Silva Ribeiro Siniscalchi, representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social;

**II** - Edna Maria Lopes Dias, representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

**III** - João Henrique Silva Vilela, representante da Secretaria Municipal de Finanças;

**IV** - Carlos Eduardo Leite, representante da Secretaria Municipal de Informática;

**V** - Rodrigo Guimarães Braga, representante da Procuradoria-Geral do Município;

**Art. 2º.** O exercício do mandato de membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é considerado serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 3º.** A Comissão Mista de Reavaliação de Informações será presidida pela Sra. Gabriela Evelyn da Silva Ribeiro Siniscalchi, Secretária Municipal de Comunicação Social.

**Art. 4º.** Fica revogado o Decreto nº 9.647, de 04 de novembro de 2022.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá/MG, 23 de fevereiro de 2023, 204º ano da fundação e 175º da elevação à Município.

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**  
Secretária Municipal de Governo